



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 193/03

DE 02 DE JULHO DE 2003.

“Dispõe sobre emenda modificativa do parágrafo único da Lei n.º 179/03, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei n.º 179/03, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – O Programa supracitado terá como objetivo a doação de materiais de construção, pequenas ampliações e pequenas reformas, bem como a doação de da mão-de-obra do Pedreiro, nos atos supra citados.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS, 02 de Julho de 2003.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal